

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

INSTRUÇÕES PARA A SEGUNDA PROVA

PROVA ESCRITA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO CIVIL.

1. Somente será permitido o uso de caneta azul, vedado o uso de “corretivos” tais como *liquid paper* e a letra deverá ser a mais legível possível.
2. Poderão ser consultados textos legais sem comentários, sem notas explicativas e sem anotações manuscritas (os textos poderão estar sublinhados e/ou destacados com canetas coloridas).
3. Não será permitida a utilização de legislação atualizada ou complementar impressa em folhas avulsas e/ou fixadas nos textos legais. As Súmulas vinculantes (STF) e as Orientações Jurisprudenciais de números 367 a 372 da SDI-1, 149 a 153 da SDI-2 e Transitórias 62 a 67 da SDI-1 serão disponibilizadas pela Comissão do Concurso, nas salas de prova, aos interessados.
- 4) As questões deverão ser respondidas na ordem em que forem formuladas e não serão consideradas aquelas respondidas nas folhas de rascunho.
- 5) Telefones celulares, *paggers* e todo e qualquer aparelho de comunicação, bem como *palm tops*, agendas eletrônicas, etc, deverão ser desligados e guardados fora do alcance do candidato. Após o exame do material a ser utilizado, pelo Coordenador, não será permitido ao candidato manusear o material já separado e depositado na frente da sala.
- 6) Conforme item 12.4 do Edital do Concurso, será sumariamente desclassificado o candidato que tornar identificável a prova.